



ANO XXXI - Maceió/AL, Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2026 - Nº 7463

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4650 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GUSTAVO BARBOSA SABINO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **109.095.254-63**, do(a) **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN86L6L82OMI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4651 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALDENIR MARIA DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **010.894.064-01**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN86L6L8RL6M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4652 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EVANILDO DO AMOR DIVINO, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **667.964.075-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6L8RI68

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4653 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSE ISLAN MARTINS BATISTA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **126.390.214-60**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6L8R2N8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4654 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SIMONE FERREIRA PEREIRA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **080.132.124-75**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE**

PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6IL4828

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4655 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **067.738.944-25**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6ILMLNO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4656 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **038.122.224-18**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6ILMIOL

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4657 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALEXIA RAYSSA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **096.904.084-96**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6ILM2O6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4658 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, KELY EUGENIA DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo I**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **120.467.084-66**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6ILM4LR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4659 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MATHEUS PONCIANO ALVES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo **DAS-6**, CPF nº. **152.570.044-88**, dentre os cargos de

LIVRE DESIGNAÇÃO, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6ILMMLO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4660 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALBERTO HENRIQUE CARDOSO LIMA, para o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo **DAS-6**, CPF nº. **084.628.684-08**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:IN86L6ILM6L8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4631 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.75569/2024, com fundamento no DESPACHO Nº 1234/AT/2026, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,**

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, da servidora pública municipal, **MARIA LUCIANA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 949589-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.**

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:084E968F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4632 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 6500.105798/2025**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **JOSEFA IVANEIDE BARBOSA COSTA LEITE**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 22616-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **pelo prazo de 12(doze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, **devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar da data da publicação.**

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A41FD99C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4633 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 6500.136602/2025**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **SANDRA BETÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 936836-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **pelo prazo de 09(nove) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2010 a 2025, **devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar da data da publicação.**

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:64C62AD9

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4634 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 12700.91976.2026** e a **Resolução CMDCA nº. 073/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARa Conselheira Tutelar Suplente da Região Administrativa II, **Sra. DIVANISE MARIA RIBEIRO DA SILVA**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Tutelar, **Sr. JOÃO VINÍCIUS FEITOSA ELÓI** em razão de **LICENÇA MÉDICA**, com efeito a partir do dia **27 de Julho à 01 de Agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6F32E04

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4635 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.61954/2024**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **JACKELINE LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 921053-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, **pelo prazo de 12(doze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2005 a 2024, **devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 22 de julho de 2026.**

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9279B5B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4636 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 6500.17264/2026**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **GISÉLIA HELENA SILVA LAURINDO**, ocupante do cargo de Professora – 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº 22414-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **pelo prazo de 12(doze) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, **devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar da data da publicação.**

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D8D32E3A**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4637 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.52613/2024**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **EMANUELLE ALINE DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 936579-6, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2010 a 2015, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 07 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6A24889A**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4638 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.72311/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **MARILENE MELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 924549-9, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2009, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo ao dia 05 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:211BE127**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4639 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E

PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.43239/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 20122-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2008, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 07 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:90A574CF**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4640 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.44247/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **NÉZIA ARAÚJO CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, sob a matrícula de nº 945953-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2020 a 2025, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 07 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADDE7277**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4641 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.44298/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **ELIELMA BENEVIDES FREIE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 924811-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo

de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2019, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 07 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:97676145

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4642 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.55419/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **MARTA VALÉRIA COSTA**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 924611-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 10 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AB10C0DA

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4643 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.60832/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **VÂNIA MARIA FONTAN SAMPAIO**, ocupante do cargo Médica – Psiquiatra, sob a matrícula de nº 920070-3, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2024, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias retroagindo ao dia 03 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F043F92

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4644 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 11300.87511/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal **MIRIEL LUIS CASTRO SILVA**, ocupante do cargo Eletricista, sob a matrícula de nº 19049-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2002, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo ao dia 03 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:32BA0368

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4645 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 11300.86066/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal **ÊNIO AUGUSTO JUNGES**, ocupante do cargo Eletricista, sob a matrícula de nº 19169-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2007, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias retroagindo ao dia 03 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E15E94CF

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4646 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista

o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.55290/2024**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal **ELIANE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo Merendeira, sob a matrícula de nº 172020-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 15(quinze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2021, devendo retornar às suas atividades após 450(quatrocentos e cinquenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:66D94546

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4647 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **034.026.404-73**, do(a) **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2BBF42B7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4648 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **NOELIA LESSA SANTOS NETA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **007.654.934-89**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E06513B4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4649 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **YASMIM SANTANA PONCIANO**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo **DAS-6**, CPF nº. **115.738.934-12**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:16FF7BEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
10000.88956/2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

NOTIFICAR a servidora pública municipal **JANE MERE OLIVEIRA TENÓRIO** (matrícula nº. 8974-5) para que **COMPAREÇA À SEDE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h a fim de tomar ciência das informações relativas ao **Processo Administrativo nº. 10000.88956/2025.**

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AD34B6A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 041/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, correspondente aos períodos 2023-2025, em prol da servidora **IRANEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS** (matrícula nº. 932503-4), lotada na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, concedida por intermédio do Processo Administrativo nº.1100.73573.2025, mediante a convalidação, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o inciso XVIII, do Art. 16, e o parágrafo 2º, do Art. 141-A;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº. 964066-5 | OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2EFBDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/2026 / TERMO DE
ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº. 000- 000025/2026.

A DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEFAZ / MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente EDITAL tomarem conhecimento que, conforme disciplinado nos arts. 66 (§ 1º e 2º), 270, 271, 274, 275, 277, 278, 282 e 283 da Lei nº 6.685 de 18 de agosto de 2017 e alterações, fica a empresa **WJ DOS SANTOS**, CMC 0901415134 e CNPJ 25.018.526/0001-20, cientificada da lavratura do presente Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº. 000-000025/2026, e convocada a tomar conhecimento do seu conteúdo, nos seguintes termos: No exercício da função de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, concluímos, na presente data, a fiscalização iniciada no dia 1º de junho de 2026, referente ao período de 01/2020 a 10/2025, objeto do Termo de Início de Ação Fiscal nº. 000-000008/2026 - Processo Eletrônico Administrativo nº. 12200.64494.2026, realizada no contribuinte **WJ DOS SANTOS**, CMC nº. 0901415134 e CNPJ nº. 25.018.526/0001-20. Tipo de procedimento Fiscal: Pedagógico. Objetivo: Analisar Informações Cadastrais, Analisar NFSe Canceladas, Analisar débitos lançados de ISSQN Próprio, Apurar eventual omissão de receitas tributáveis pelo ISSQN, Verificar o cumprimento das obrigações principal e acessória. Observação: Levantar os créditos tributários e verificar o cumprimento das obrigações principal e acessória. DO ISS PRÓPRIO: Fiscalização Orientativa nos termos do Art. 4º, XIII, e art. 6º, § 3º, da Lei 7.203/22. Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que, como demonstra a Consulta de Optante anexada ao Processo Eletrônico, o contribuinte **WJ DOS SANTOS**, durante todo período fiscalizado, foi optante do Simples Nacional. O Simples Nacional é um regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de impostos, que unifica o pagamento de até oito tributos federais, estaduais e municipais em uma única guia mensal chamada DAS. O PGDAS é o sistema online da Receita Federal onde os contribuintes optantes do Simples Nacional informam suas receitas mensais. O sistema calcula e permite o pagamento dos tributos devidos, gerando o Documento de Arrecadação (DAS) de forma simplificada. O cálculo do Simples Nacional é feito com base na receita bruta acumulada dos últimos 12 meses da empresa. Analisando os PGDAS, bem como as informações constantes na GISSONLINE do contribuinte, observamos que a **WJ DOS SANTOS** emitiu Notas Fiscais de Serviço com alíquota menor que a estabelecida pelo Simples Nacional. Nessas operações, em razão dessa diferença de alíquota, o ISSQN foi retido a menor, restando uma diferença a ser recolhida ao tesouro municipal. Trata-se, todos os casos, de serviços retidos pelo tomador, que retém o ISS pela nota fiscal, que, como explicamos, apresenta uma alíquota inferior à prevista no Simples Nacional. A diferença de alíquota ocorre justamente quando a Nota Fiscal é emitida considerando apenas a alíquota prevista na legislação municipal, sem observar a variação da alíquota do Simples Nacional, que está diretamente relacionada ao

faturamento dos últimos 12 meses. A planilha “Diferença de Alíquota – **WJDOS SANTOS**” demonstra, nota por nota, todas as prestações de serviço que tiveram a Nota Fiscal emitidas com alíquota menor que a devida. Ressalte-se que todas as Notas Fiscais foram emitidas com a alíquota de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), enquanto, de acordo com o cálculo do Simples Nacional, a alíquota aplicável variou entre 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) e 5% (cinco por cento), tudo devidamente detalhado na Planilha “Diferença de Alíquota – **WJ DOS SANTOS**”. Além da referida Planilha, seguem em anexo, para fins de análise e comprovação, os PGDAS, as declarações GISSONLINE e todas as Notas Fiscais emitidas com alíquota menor que a devida. Por se tratar de Ação Fiscal Pedagógica, o Contribuinte foi orientado a regularizar a situação. O objetivo do Procedimento Fiscal Orientativo é permitir que o contribuinte regularize sua situação de forma menos onerosa, tendo em vista que a multa por infração à Legislação Tributária é de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido - Art.90, inciso I do Código Tributário Municipal. No procedimento fiscal orientativo, o contribuinte poderá pagar ou parcelar os valores apurados, sem a incidência dessa multa por infração à Legislação Tributária, ficando os valores sujeitos apenas a atualização monetária (multa e juros de mora). Por fim, a fiscalização reafirma que houve retenção a menor por parte dos tomadores de serviço, deixando claro para o contribuinte a existência de um saldo de ISSQN a ser recolhido, em decorrência da diferença de alíquota, como bem demonstra a Planilha “Diferença de Alíquota – **WJ DOS SANTOS**”. Todas as informações constantes da planilha apresentada foram extraídas dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte. DO ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO: Todos os documentos constantes do Processo Eletrônico, objeto deste procedimento de fiscalização, podem ser acessados via DEC – DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE. Por se tratar de Ação Fiscal Pedagógica, a SEFAZ Maceió orienta o contribuinte a regularizar espontaneamente a situação, sem que haja emissão de Auto de Infração com aplicação de multa por infração. O Contribuinte poderá pagar ou parcelar os valores apurados em até 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Encerramento. Para isso, é imprescindível que o contribuinte envie e-mail para inspetoria.fiscal@sefaz.maceio.al.gov.br, dentro do prazo mencionado, autorizando o lançamento dos valores apurados e requerendo os boletos dos valores que ele reconhece como devidos. Após o prazo acima, o contribuinte estará sujeito ao Procedimento Fiscal Auditoria, sem a possibilidade de denúncia espontânea e com aplicação das multas por infração à Legislação Tributária, tanto em relação a obrigação principal, quanto às acessórias. A fiscalização ora encerrada foi enviada na presente data via DEC – DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE.

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2026.

MARIA LUÍZA MACIEL DOS SANTOS

Diretora da Receita Municipal – SEFAZ

BRUNO GALINDO SERENO

Auditor Fiscal (Matrícula nº. 926297-0)

EDUARDO GIL XAVIER GROSSI

Auditor Fiscal (Matrícula nº. 24396-5)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:71EDB2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/2026. / TERMO DE
ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº. 000- 000026/2026.

A DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEFAZ / MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente EDITAL tomarem conhecimento que, conforme disciplinado nos arts. 66 (§ 1º e 2º), 270, 271, 274, 275, 277, 278, 282 e 283 da Lei nº 6.685 de 18 de agosto de 2017 e alterações, fica a empresa **PROFISIOCLIN LTDA**, CMC 0901436535 e CNPJ 30.470.111/0001-22, cientificada da lavratura do presente Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº. 000-000026/2026, e convocada a tomar conhecimento do seu conteúdo, nos seguintes termos: No

exercício da função de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, concluímos, na presente data, a fiscalização iniciada no dia 1º de junho de 2026, referente ao período de 01/2020 a 10/2025, objeto do Termo de Início de Ação Fiscal nº 000-000007/2026 - Processo Eletrônico Administrativo nº 12200.64504.2026, realizada no contribuinte PROFISIOCLIN LTDA, CMC nº 0901436535 e CNPJ nº 30.470.111/0001-22. Tipo de procedimento Fiscal: Pedagógico. Objetivo: Analisar Informações Cadastrais, Analisar NFSe Canceladas, Analisar débitos lançados de ISSQN Próprio, Apurar eventual omissão de receitas tributáveis pelo ISSQN, Verificar o cumprimento das obrigações principal e acessória. Observação: Levantar os créditos tributários e verificar o cumprimento das obrigações principal e acessória. DO ISS PRÓPRIO: Fiscalização Orientativa nos termos do Art. 4º, XIII, e art. 6º, § 3º, da Lei 7.203/22. Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que, como demonstra a Consulta de Optante anexada ao Processo Eletrônico, o contribuinte PROFISIOCLIN LTDA, durante todo período fiscalizado, foi optante do Simples Nacional. O Simples Nacional é um regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de impostos, que unifica o pagamento de até oito tributos federais, estaduais e municipais em uma única guia mensal chamada DAS. O PGDAS é o sistema online da Receita Federal onde os contribuintes optantes do Simples Nacional informam suas receitas mensais. O sistema calcula e permite o pagamento dos tributos devidos, gerando o Documento de Arrecadação (DAS) de forma simplificada. O cálculo do Simples Nacional é feito com base na receita bruta acumulada dos últimos 12 meses da empresa. Analisando os PGDAS, bem como as informações constantes na GISSONLINE do contribuinte, observamos que a PROFISIOCLIN LTDA emitiu Notas Fiscais de Serviço com alíquota menor que a estabelecida pelo Simples Nacional. Nessas operações, em razão dessa diferença de alíquota, o ISSQN foi retido a menor, restando uma diferença a ser recolhida ao Tesouro Municipal. Tratam-se, todos os casos, de serviços retidos pelo tomador, que retém o ISS pela nota fiscal, que, como explicamos, apresenta uma alíquota inferior à prevista no Simples Nacional. A diferença de alíquota ocorre justamente quando a nota fiscal é emitida considerando a alíquota prevista na legislação municipal, sem observar a variação da alíquota do Simples Nacional, que está diretamente relacionada ao faturamento dos últimos 12 meses. Nas operações sem retenção, o PGDAS apura o ISS devido de acordo com a alíquota prevista no Simples Nacional, não havendo nenhuma diferença de ISS a ser recolhida. Seguem em anexo, a título exemplificativo, as Notas Fiscais nºs 127 e 128, emitidas em dezembro de 2021. Do exame das notas e do PGDAS de 12/2021, constata-se que a Nota Fiscal nº 128, prestação de serviço sem retenção do imposto, teve o ISSQN calculado pelo PGDAS, gerando o imposto de R\$ 32,76 (trinta e dois Reais e detenta e seis centavos). Considerando que o valor da nota foi de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta Reais), temos uma alíquota de aproximadamente 3,41% (três virgula quarenta e um por cento), essa é a alíquota devida pelo optante do Simples Nacional, como consta na planilha “Diferença_de_Alíquota – PROFISIOCLIN LTDA” – em anexo. Por outro lado, a Nota Fiscal nº 127, prestação de serviço com retenção do imposto, foi emitida e teve o ISSQN retido com a alíquota 2% (dois por cento), considerando apenas a alíquota prevista na legislação municipal, sem observar a variação da alíquota do Simples Nacional, que está diretamente relacionada ao faturamento dos últimos 12 meses. Daí surge a diferença de alíquota que gera a diferença a ser recolhida pelo contribuinte. Isto posto, cumpre-nos reafirmar que nas operações sem retenção declaradas no PGDAS, não há diferença de alíquota, visto que a alíquota aplicada é a prevista no Simples Nacional. No entanto, nas operações com retenção do imposto pelo tomador do serviço o ISS foi retido a menor, restando uma diferença a ser recolhida ao Tesouro Municipal. A planilha “Diferença_de_Alíquota – PROFISIOCLIN LTDA” demonstra, nota por nota, todas as prestações de serviço que tiveram a Nota Fiscal emitida com alíquota menor que a devida. Observe que se trata, em todos os casos, de serviços com retenção, onde o tomador do serviço retém o ISS destacado na nota fiscal, que apresenta uma alíquota inferior à prevista no Simples Nacional. Por se tratar de Ação Fiscal Pedagógica, a SEFAZ Maceió orienta o contribuinte a regularizar espontaneamente a situação, sem que haja emissão de Auto de Infração com aplicação de multa por infração. Além da referida “Diferença_de_Alíquota – PROFISIOCLIN LTDA”, seguem em anexo, para fins de análise e comprovação, os PGDAS, as declarações

GISSONLINE e todas as Notas Fiscais emitidas com alíquota menor que a devida. Por se tratar de Ação Fiscal Pedagógica, o Contribuinte foi orientado a regularizar a situação. O objetivo do Procedimento Fiscal Orientativo é permitir que o contribuinte regularize sua situação de forma menos onerosa, tendo em vista que a multa por infração à Legislação Tributária é de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido - Art.90, inciso I do Código Tributário Municipal. No procedimento fiscal orientativo, o contribuinte poderá pagar ou parcelar os valores apurados, sem a incidência dessa multa por infração à Legislação Tributária, ficando os valores sujeitos apenas a atualização monetária (multa e juros de mora). Por fim, a fiscalização reitera que houve retenção a menor por parte dos tomadores de serviço, deixando claro para o contribuinte a existência de um saldo de ISSQN a ser recolhido, em decorrência da diferença de alíquota, como bem demonstra a Planilha “Diferença_de_Alíquota – PROFISIOCLIN LTDA”. Todas as informações constantes da planilha apresentada foram extraídas dos documentos fiscais emitidos pelo contribuinte. DO ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO: Todos os documentos constantes do Processo Eletrônico, objeto deste procedimento de fiscalização, podem ser acessados via DEC – DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE. Por se tratar de Ação Fiscal Pedagógica, a SEFAZ Maceió orienta o contribuinte a regularizar espontaneamente a situação, sem que haja emissão de Auto de Infração com aplicação de multa por infração. O Contribuinte poderá pagar ou parcelar os valores apurados em até 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Encerramento. Para isso, é imprescindível que o contribuinte envie e-mail para inspetoria.fiscal@sefaz.maceio.al.gov.br, dentro do prazo mencionado, autorizando o lançamento dos valores apurados. Após o prazo acima, o contribuinte estará sujeito ao Procedimento Fiscal Auditoria, sem a possibilidade de denúncia espontânea e com aplicação das multas por infração à Legislação Tributária, tanto em relação a obrigação principal, quanto às acessórias. A fiscalização ora encerrada foi enviada na presente data via DEC – DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE.

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2026.

MARIA LUÍZA MACIEL DOS SANTOS
Diretora da Receita Municipal – SEFAZ

BRUNO GALINDO SERENO
Auditor Fiscal (Matrícula nº. 926297-0)

EDUARDO GIL XAVIER GROSSI
Auditor Fiscal (Matrícula nº. 24396-5)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85DF79DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ **EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 045/2026.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 11 de agosto de 2026 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. OMAR SALDANHA M DE ALMEIDA
PROCESSO RECURSO: 12200.83489.2025
ASSUNTO: REVISÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL

2. OMAR SALDANHA M DE ALMEIDA
PROCESSO RECURSO: 12200.80460.2025
ASSUNTO: REVISÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL

3. DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO RECURSO: 12200.64845.2025
ASSUNTO: DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO

Maceió/AL, 06 de agosto de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FBF05AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 060/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com os Decreto nº 7.564 de 25 de outubro de 2013 e Decreto nº 9.522, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.12200 /93506/2026.

Nome do beneficiário: **EMERSON AMÂNCIO ARAÚJO DA SILVA**

CPF/MF Nº.047.765.834-29

Matrícula nº. 973587-9

Cargo: Superintendente de Governança e Gestão Interna – SEFAZ

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
10/08 14/08/2026	a RIO DE JANEIRO -RJ	Objetivo: Missão Técnica ao Rio de Janeiro – Programa Cidade Empreendedora. O Sebrae Alagoas realizará uma Missão Técnica ao Estado do Rio de Janeiro, proporcionando aos gestores municipais a oportunidade de conhecer experiências exitosas em inovação, transformação digital, gestão pública e desenvolvimento econômico. A iniciativa visa fortalecer a capacidade técnica dos municípios, por meio da troca de experiências e da identificação de boas práticas que possam ser adaptadas à realidade alagoana.	04 e ½ (quatro e meia) diárias

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativa do órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

Fonte de recurso : 1.5.01.000030

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C79BD9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0458/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o afastamento autorizado na forma do § 3º do art. 57 da Constituição do Estado de Alagoas, aplicado subsidiariamente por força do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Maceió,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria apresentado no Processo Administrativo n. 07000.53474/2026 e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos termos do **Ofício Circular n. 380/2026 - GDP/MACEIÓ PREVIDÊNCIA**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **RETORNO ÀS ATIVIDADES** da servidora pública municipal **MARIA BETÂNIA DUARTE SANTANA**, ocupante do cargo de Merendeira, mat. nº. 17314-2, pertencente aos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE.

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:04B5CABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: CLIMA BOM - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO - **CRAS CLIMA BOM**.

Nº do processo: **12700.86964.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CRAS CLIMA BOM**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe de coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devendo transcrever pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede

desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 31 de Julho de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO,

Secretario

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F3D39CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Poço, Jaraguá e Centro, no Município de Maceió.

Destinação: **ACOLHIMENTO MANOEL COELHO NETO - ALBERGUE MUNICIPAL**

Nº do processo: **12700.80962.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **ACOLHIMENTO MANOEL COELHO NETO - ALBERGUE MUNICIPAL**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe da coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPITU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 8.666 de 21/06/1993 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na

Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 22 de Julho de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5507DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Benedito Bentes I. - Maceió/AL.

Destinação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO - CONSELHO TUTELAR X.**

Nº do processo: **12700/91217/2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CONSELHO TUTELAR X.**

Neste mesmo ambiente, devem-se ter 05 (cinco) salas para os Conselheiros Tutelares, 01 recepção/ sala de espera, 01 sala para atividades administrativas, 01 sala para a reunião, 02 banheiros e 01 copa e 01 espaço para adequação/instalação de uma brinquedoteca.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPITU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com,

gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 03 de Agosto de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO,

Secretário

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F9346E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: GRUTA DE LOURDES - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

Nº do processo: **12700.91326.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o – **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe da coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada,** como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com,

gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 06 de Agosto de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO, SECRETARIO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B07254B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: BENEDITO BANTES II - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO - **CRAS CIDADE SORRISO.**

Nº do processo: **12700.90584.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CRAS CIDADE SORRISO.**

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe da coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada,** como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 06 de Agosto de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO, SECRETARIO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B56CB2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0231/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **RAFAELA CAVALCANTE MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.785.584.**, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação requerida no processo administrativo nº 13000.61325.2024.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66ED7D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0232/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **JOSILENE MARIA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.835.794-**, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de atividade ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº 13000.113527.2025.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8950891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.72669.2025 / AUTOS Nº 0716100-81.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.72669.2025. / AUTOS Nº 0716100-81.2025.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250 / Maceió-AL

Maceió – AL, 06 de Agosto de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20180678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.93827.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.93827.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Agosto de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B059BCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.86028.2026.2026 / AUTOS Nº 0732547-13.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.86028.2026.2026 / AUTOS Nº 0732547-13.2026.8.02.0001

Objeto: CONSULTA COM CIRURGIÃO OTORRINOLARINGOLOGISTA + CIRURGIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA (ANGIOFIBROMA OU HEMANGIOMA SEPTAL DA FOSSA NASAL), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Agosto de 2026.

GRACIETE BATISTA.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD93186B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.87425.2026 /
AUTOS Nº 0003016-31.2026.4.05.8000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.87425.2026 / Autos nº 0003016-31.2026.4.05.8000

Objeto: MICROCIRURGIA DE TUMORES CRANIANOS e OPME's, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Agosto de 2026.

GRACIETE BATISTA.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4BD0DBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.88677.2026 /
AUTOS Nº 0734246-39.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.88677.2026 / AUTOS Nº 0734246-39.2026.8.02.0001

Objeto: FORNECIMENTO DE CIRURGIA: VITRECTOMIA POSTERIOR + RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE + TROCA DE FLUIDO AR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS
Térreo. CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Agosto de 2026.

GRACIETE BATISTA.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A392A638

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 045.927.024-92, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência das fls. 45, contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.68733.2025**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F122E648

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. JOELMA ALVES ROCHA, inscrita no CPF de nº 647.039.594-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência das fls. 2-3, contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.94354.2026**.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:80B1449B

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. MARILÚCIA ALMEIDA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.648.594-87, matrícula sob o n. 7521-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.63444.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9874ED99

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. ANDRÉ LUIZ ARAÚJO TIBÚRCIO, inscrito no CPF sob o n. 431.261.704-04, matrícula sob o n. 7011-4, ocupante do cargo de Auxiliar/Motorista, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.63105.2026**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1385A010

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. CLEONICE TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 346.327.354-34, matrícula sob o n. 7027-0, ocupante do cargo de Auxiliar/Apoio Administrativo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.89392.2024**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B3FE8C81

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. SUELY MOREIRA DOS SANTOS MOTA, inscrita no CPF/MF sob o n. 431.619.604-91, matrícula sob o n. 92736-1, ocupante do cargo de Técnica de Saúde/Nutricionista, com

lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.87079.2026**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF6BC455

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. MARINETE BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. 445.322.964-04, matrícula sob o n. 934014-9, ocupante do cargo de Auxiliar/Merendeira, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.83074.2026**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71A9658A

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. BENEDITO VALÉRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n. 348.795.014-68, matrícula sob o n. 936301-7, matrícula n. 1587-3, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.36502.2026**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:770E29DD

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. CARMEN LÚCIA LIMA CALHEIROS, inscrita no CPF/MF sob o n. 208.843.974-91, matrícula sob o n. 936301-7, ocupante do cargo de Professora, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.69299.2026**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23A677BD

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. LUCÍ VALÉRIO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o n. 376.254.704-15, matrícula sob o n. 936301-7, matrícula n. 13774-0, ocupante do cargo de Assistente/Serviços Operacionais, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.47410.2026**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12D17595

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sr. DIMAS DE OMENA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n. 436.239.644-68, matrícula n. 6561-7, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, lotado no **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.112530.2023**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B36E9262

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. ERIVALDO BISPO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n. 841.761.134-72, matrícula n. 3946-2, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.6495.2026**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19685C75

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. DIVANILDA GUEDES DE FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o n. 349.040.264- 20, matrícula n. 5872-6, ocupante do cargo de Auxiliar/Apoio Administrativo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.33137.2026**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E0E651B7

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11402/2023. / PROCESSO Nº. 3100.35988.2023.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.35988.2023**, aberto em nome de **ROSEMERY MENDONÇA BORGES CARNAÚBA** tratam os autos de uma solicitação de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11402/2023** mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.14 – DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:39272964

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.87894/2026.

AUTUADO: LEVANTER NEGÓCIOS CORPORATIVOS E ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES S/A.
CPF/CNPJ: 14.820.636/0001-94
ENDEREÇO: AV. DR. DURVAL DE GOIS MONTEIRO
NÚMERO: 9400 BAIRRO: SANTA LÚCIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 260835

EMBARGO

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 29014 Região Administrativa: 07

Código do Fiscal: 65

Processo de Embargo: 12100.89894/2026

Anexo:

Representação de Embargo: 27/2026 - DFOPU

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E43A9824

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº. 065/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 04 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, noutro das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, a Lei Delegada nº 012, de 04 de julho de 2025, o Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.974/2000, com fundamento no Processo Administrativo nº 12100.93759.2026,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o gozo de **FÉRIAS** da servidora pública municipal abaixo relacionada, conforme período de gozo e período aquisitivo indicado:

I – BEATRIZ ARAÚJO PINTO, matrícula nº 0979387-9, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE APOIO I DA ASSESSORIA DE APOIO**, com gozo de **FÉRIAS** no período de **10/08/2026 a 24/08/2026- 15(quinze) dias**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2025 a 01/08/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07366111

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 096/2026 (COMPASNET Nº 926703-34/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.64432.2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos automatizados para realização de exames em uroanálise – Fracassado do PE 40/2026.

Abertura das Propostas: 24/08/2026 às 08:30h.

(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA

Pregoeira/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:61FD1500

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO
ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 097/2026. / COMPRASNET (**
Nº. 033/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.135356/2025.

Objeto: Aquisição de câmara de conservação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Abertura das Propostas: 20/08/2026 às 09:00 hrs
(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7887006B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0278/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.007280.2026.

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MGE ADVENTURY LTDA. -
ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.106.484/0001-01.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 19: R\$ 18,00; Item 20:
R\$ 18,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12657671

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0478/2025. / PE Nº. 0140/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.91960.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **UNI HOSPITALAR**
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.484.373/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0478/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0478/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 03/09/2026 a 03/09/2027, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA0725B0

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0482/2025. / PE Nº. 0134/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.91460.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **J O DE A L C**
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.346.537/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0482/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0482/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 01/09/2026 a 01/09/2027, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado
efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FCB56C65

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONVÊNIO DE Nº. 031/2022, DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 2100.56399/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO – SEMGE e o MUNICÍPIO DE CAPELA/AL,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.333.753/0001-06, com sede na Rua

Pedro Paulino, nº. 334 – Bairro: Centro – Cep nº. 57.780-000, Capela/AL.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Convênio de nº. 031/2022.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com início no primeiro dia subsequente ao encerramento do instrumento vigente, em 08/11/2026 e encerramento no final do prazo estipulado, em 08/11/2027, não podendo ultrapassar o prazo total de 60(sessenta) meses, quando poderá ser firmado novo Convênio.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo do Convênio nº. 031/2022 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, permanecendo em pleno vigor e produzindo todos os seus efeitos legais.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:349BCD8B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0243/2024. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11100.65703/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 38.121.68/0001-03 e a empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.731.413/0002-60;

DO OBJETO: Constitui o objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Termo do Contrato de nº. 0243/2024, a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de quantitativo do objeto contratado no percentual de 20% (vinte por cento).

DO PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência, disposto na Cláusula Nona do Termo do Contrato nº. 0243/2024, a contar de seu vencimento, em 12/07/2026.

DO ACRÉSCIMO DE 20%(VINTE POR CENTO) DO QUANTITATIVO: O Valor ANUAL do Contrato nº. 0243/2024 de R\$ 36.533,60 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). O Valor a ser acrescentado: R\$ 7.306,72 (sete mil trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), passando o Valor Global do Contrato com o acréscimo de 20% (vinte por cento) para R\$ 43.840,32 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme tabela no ANEXO I deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste 2º Termo Aditivo serão pagas com recursos previstos no orçamento do GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:**Programa:** 02.001.04.122.0045.2204.0009- Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa **Jurídica Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo **Fonte de recursos:** 1.5.00.000000.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento os termos do art. 57, II, e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo do Contrato nº. 0243/2024, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Julho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BC670688

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0188/2023. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12000.71006/2026).**

DAS PARTES: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DA VILA EMATER - COOPVILA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.162.478/0001-34.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do **Contrato nº. 0189/2023** de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos recicláveis, conforme o que foi indicado no Edital do Chamamento Público ALICC nº. 001/2023.

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado com percentual incidente de 4,391720%, no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, sendo Para coleta porta a porta, o valor unitário atual por unidade habitacional de R\$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos), após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 13,23 (Treze reais e vinte e três centavos). Quanto aos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), o valor unitário por unidade é de R\$ 2.533,73 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), após o reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 38001.17.542.0011.2045 – EXECUTAR A COLETA SELETIVA COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE URBANA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento, vincula-se ao Processo Administrativo nº. 12000.71006/2026 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0188/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB38C291

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0353/2023. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.54194/2026).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e a empresa **R DE O MONTEIRO LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.655.169/0001-97, localizada à Av. Fernandes Lima, nº. 1.434 – Edifício Euzébio C. Lima – Sala 202 – Bairro: Pitanguinha – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-050, com a nova denominação social: **ALFA SEGURANÇA LTDA.**

DO OBJETO DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo do Contrato nº. 0353/2023, bem como, a alteração da razão social, permanecendo inalterados o CNPJ, endereço e quadro societário da empresa Contratada.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica registrada a alteração da razão social da empresa Contratada, devido a alteração do Contrato social realizada em 14/08/2025 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, onde antes possuía a razão social de **R DE O MONTEIRO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.655.169/0001-97, passando a adotar, a nova razão social: **ALFA SEGURANÇA LTDA.**

DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu último vencimento, em **10/08/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ; PLANO DE TRABALHO: 12.368.0010.2285.0009 - OFERTAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; SUBELEMENTOS: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; MODALIDADE: 12 - PREGÃO ELETRÔNICO; GRUPO: 015 - EMENDAS OCA; VALOR MENSAL: R\$ 694.467,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS); VALOR ANUAL: R\$ 8.333.604,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

DA FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0353/2023, não alteradas por este instrumento.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 76807C31

DO OBJETO: Apoio a Administração Pública Municipal para a execução de atividades para inclusão e formação cultural dos alunos da rede municipal de ensino, por meio do ensino de música, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

DO VALOR: R\$ 8.104.859,13 (Oito milhões, cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 120001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ; CNPJ/MF: 01.129.810/0001-05; PLANO DE TRABALHO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FONTES: 1.500.001001 - MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.01 - INSTITUIÇÕES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL; GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES; MODALIDADE/LICITAÇÃO: 015 - CHAMAMENTO PÚBLICO;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº. 9.121, de 26 de outubro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de Agosto de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 5DB0F8CF

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL**
**SÚMULA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE Nº.
015/2026.**

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-180, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, matrícula funcional nº. 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;

CONTRATADA: CLÁUDIA MARIA ARCANJO DOS SANTOS, - ME operando sob o nome fantasia "CMA DISTRIBUIDORA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.680.715/0001-52, enquadrada como Microempendedor Individual, optante pelo Simples Nacional/SIMEI, com sede na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº. 278, Bairro: Clima Bom, Maceió/AL - CEP Nº. 57.071-100, neste ato representada por sua titular, Sra. **CLÁUDIA MARIA ARCANJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 409.***.***4-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva básica em equipamentos de climatização e refrigeração instalados na sede da **CONTRATANTE**, compreendendo: 17(dezessete) aparelhos de ar-condicionado tipo split (3 unidades de 18.000 BTUs, 11 unidades de 12.000 BTUs e 3 unidades de 30.000 BTUs); 06(seis) frigobarres de 69 litros com degelo manual; 02(duas) geladeiras de 240 litros; e 02(dois) purificadores/bebedouros fixos de parede, totalizando 27(vinte e sete) equipamentos, conforme Anexo I do Termo de Referência.

PREÇO: O valor mensal deste Contrato é de R\$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais), assim discriminado:

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 011/2026. /
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.78278/2026).**

DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ – SEMED e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.490.525/0001-06.

- (a) R\$ 3.060,00 referentes a 17(dezessete) aparelhos de ar-condicionado, ao preço unitário de R\$ 180,00/mês cada;
 (b) R\$ 840,00 referentes a 06(seis) frigobares, ao preço unitário de R\$ 140,00/mês cada;
 (c) R\$ 280,00 referentes a 02(duas) geladeiras, ao preço unitário de R\$ 140,00/mês cada; e,
 (d) R\$ 360,00 referentes a 02(dois) purificadores/bebedouros, ao preço unitário de R\$ 180,00/mês cada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, mediante termo aditivo, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições de habilitação da **CONTRATADA**, nos termos do art. 71 da Lei nº. 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2026.

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
 Diretor-Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:917642E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO Nº:
01230002.

PARECER Nº. 009/2026
PROCESSO Nº: 01230002.
PROJETO DE LEI Nº: 3/2026

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL – IEAPO

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS
RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 3/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Leonardo Dias, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL – IEAPO”.

Vale destacar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.

Nesse sentido, o referido projeto de lei, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ESCOLA DE APOIO PROFISSIONAL E ORGANIZACIONAL – IEAPO”, foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 45, inciso II e 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de*

doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.

Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.

III - VOTO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 3/2026, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
 Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thales Diniz

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1F7B6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO Nº:
06100012/2024.

PARECER Nº. 008/2026 GVCM
PROCESSO Nº: 06100012/2024.
PROJETO DE LEI Nº: 216/2024

EMENTA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO - BIBLIOCOOP

AUTOR(A): VEREADOR VALMIR DE MELO
RELATOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 216/2024, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Valmir de Melo, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO - BIBLIOCOOP”.

Vale destacar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.

Nesse sentido, o referido projeto de lei, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO - BIBLIOCOOP”, foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 45, inciso II e 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de*

doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.

Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.

III - VOTO:

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 216/2024, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal. É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereador Thales Diniz

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5BDD798F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0915/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA GP – 0905/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE AGOSTO DE 2026 que, nomeou **LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS** – CPF 049.502.044-32, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP01, no gabinete do(a) Vereador(a) CAL MOREIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4221302C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0916/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA GP – 0906/2026 MACEIÓ/AL, 03 DE AGOSTO DE 2026 que, nomeou **LYANDRA VALESKA DOS SANTOS** – CPF 053.001.484-07, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP04, no gabinete do(a) Vereador(a) CAL MOREIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D0C138FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP – 0917/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **THAMIRES ALVES MONTEIRO XAVIER** – CPF 103.344.464-22, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP01, no gabinete do(a) Vereador(a) CAL MOREIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5E19EF57

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP – 0918/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **INGRYD KEYLHANE DA SILVA** – CPF 101.338.844-57, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP04, no gabinete do(a) Vereador(a) CAL MOREIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07DD82ED

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: G E DA SILVA CÂNDIDO FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.725.501/0001-10**, situada na RUA MANOEL INÁCIO, Nº. 355 – BAIRRO: CHÃ DA JAQUEIRA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.018-560, com atividades de: **47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "REDE BEM DROGARIAS", situada na RUA MANOEL INÁCIO, Nº. 355 – BAIRRO: CHÃ DA JAQUEIRA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.018-560 - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4CFD16E3

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.272.084/0001-00**, situada na Avenida Fernandes Lima, Nº 3.349 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº. **57.057-000**, com atividade de: **35.14-0-00 – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

ELÉTRICA. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS”**, situado na Avenida Fernandes Lima, Nº 3.349 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº. 57.057-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F295E7D7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ÁUREOS HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.328.459/0001-76, situada na Rua José de Alencar, Nº. 86 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº. 57.051-565, com atividade de: 75.00-1-00 - **ATIVIDADES VETERINÁRIAS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“ÁUREOS HOSPITAL VETERINÁRIO”**, situado na Rua José de Alencar, Nº. 86 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº. 57.051-565 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4F0BFBE

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: LOGPLACE TRANSPORTE E LOGÍSTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.352.049/0006-25, situada na Rua João José Pereira Filho, Nº 640 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, CEP Nº. 57.081-000, com atividade de: 49.30-2-02 - **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LOGPLACE LOGÍSTICA INTELIGENTE”**, situado na Rua João José Pereira Filho, Nº 640 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, CEP Nº. 57.081-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5BF74C8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ENGELOT – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.911.210/0001-70, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, Nº 237 - Bairro: Serraria - Maceió/AL, CEP Nº. 57.046-570, com atividade de: 68.10-2-03 - **LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“RESIDENCIAL GRAND RESERVA MOGNO”**, situado na Avenida Jardins, S/Nº; Lote 03; Quadra D, Loteamento Grand Jardim V - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:55D19F74

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: JV AÇOUQUE NOVO BOI LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.084.558/0003-89, situada na Avenida Fernandes Lima, Nº 476 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº. 57.050-000, com atividade de: 47.22-9-01 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“NOVO BOI”**, situado na Avenida Fernandes Lima, Nº 476 - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº. 57.050-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:787A5B8F

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CLINIODONTO ODONTOLOGIA E PRÓTESES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.975.178/0001-93, situada na Avenida Norma Pimentel Da Costa, Nº 1.039 - Bairro: Benedito Bentes - Maceió/AL, CEP Nº. 57.084-650, com atividade de: 86.30-5-04 - **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CLINIODONTO”**, situado na Avenida Norma Pimentel Da Costa, Nº 1.039 - Bairro: Benedito Bentes - Maceió/AL, CEP Nº. 57.084-650 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B3AA5688

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: L JARDIM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.270.435/0004-88, situada na Avenida Fernandes Lima, Nº. 991-B - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº. 57.055-000, com atividade de: 46.79-6-99 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO e OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CASAS JARDIM”**, situado na Avenida Fernandes Lima, Nº. 991-B - Bairro: Farol - Maceió/AL, CEP Nº. 57.055-000 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD291972

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: TOMATINHO PIZZARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.897.900/0001-09, situada na Rua Henry Vicente Vieira de Paula, Nº 141; Sala 01 - Bairro: Jacarecica - Maceió/AL, CEP Nº. 57.038-690, com atividade de: 56.11-2-03 - **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.**

Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**TOMATINHO PIZZARIA**”, situado na Rua Henry

Vicente Vieira de Paula, Nº 141; Sala 01 - Bairro: Jacarecica - Maceió/AL, CEP Nº. 57.038-690 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:409B2B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 026/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Plano de Indicadores de Desempenho dos Equipamentos de Assistência Social da SEMDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Resolução CNAS nº. 033, de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012), e tendo em vista o dever do gestor municipal de monitorar e avaliar continuamente os serviços socioassistenciais,

CONSIDERANDO que a gestão por resultados é princípio estruturante do SUAS, consagrado nos arts. 2º e 6º da LOAS e nos arts. 87 a 97 da NOB/SUAS 2012, que determinam o estabelecimento de indicadores de desempenho como instrumento de planejamento, monitoramento e melhoria contínua dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió é signatário do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS e que, nos termos do art. 23 da NOB/SUAS 2012, compete ao órgão gestor municipal zelar pela qualidade dos serviços prestados pelas unidades da rede pública de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de Maceió prevê metas de cobertura, acompanhamento familiar e atendimento especializado que necessitam de instrumentos formais de monitoramento para sua efetiva implementação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os critérios de avaliação do desempenho institucional dos equipamentos de Assistência Social no âmbito da SEMDES, promovendo a equidade e a transparência na gestão;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de fomentar a cultura de planejamento, registro e avaliação sistemática nos equipamentos públicos do SUAS, como condição para o aprimoramento contínuo da política municipal de assistência social,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, o Plano de Indicadores de Desempenho dos Equipamentos de Assistência Social, doravante denominado Plano de Metas, com a finalidade de:

- I** – estabelecer parâmetros objetivos e mensuráveis para a avaliação do desempenho institucional dos equipamentos socioassistenciais;
- II** – subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação contínua dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Maceió;
- III** – promover a transparência, a responsabilidade e a cultura de resultados na gestão pública da assistência social municipal;
- IV** – orientar as ações de supervisão técnica exercidas pela Secretaria sobre os equipamentos públicos e as entidades parceiras.

Art. 2º O Plano de Metas rege-se pelos seguintes princípios:

- I** – supremacia do interesse público e priorização das populações em maior situação de vulnerabilidade social;
- II** – integralidade e intersetorialidade, considerando o conjunto de serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial;
- III** – objetividade e verificabilidade dos indicadores, com base em dados registrados em sistemas nacionais de informação do SUAS;
- IV** – proporcionalidade na implementação das metas, respeitadas as condições estruturais e de recursos humanos de cada unidade;
- V** – transparência e publicidade dos resultados, com ampla divulgação interna e acesso garantido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º São equipamentos abrangidos pelo presente Plano de Metas:

- I** – Centros de Referência em Assistência Social – CRAS;
- II** – Centros de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;
- III** – Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP;
- IV** – Coordenação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no que diz respeito ao conjunto de Organizações da Sociedade Civil inscritas.
- V** - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento
- VI** - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
- VII** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Parágrafo Único. Outros equipamentos ou serviços vinculados à SEMDES poderão ser incluídos no Plano de Metas mediante portaria complementar do Secretário, após manifestação técnica da Vigilância Socioassistencial.

CAPÍTULO II – DOS INDICADORES DE DESEMPENHO POR EQUIPAMENTO

Art. 4º Os indicadores de desempenho são organizados por equipamento, conforme as tabelas a seguir, sendo cada meta aferida mensalmente e consolidada no segundo mês subsequente ao mês de referência das informações, na forma disposta nesta Portaria.

Parágrafo Único. Quando a meta estiver sujeita a cumprimento gradual ou progressivo, na forma prevista nas respectivas tabelas, a aferição observará o percentual ou o quantitativo estabelecido para o período (mês ou trimestre) a que se referir, considerando-se atingida a meta quando alcançado o parâmetro correspondente àquele período.

Seção I – Centros de Referência em Assistência Social (CRAS)

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes metas de desempenho para os CRAS:

CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS				
Nº	DENOMINAÇÃO DA META	INDICADOR / CRITÉRIO DE ATINGIMENTO	PERIODICIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meta 1	Acompanhar sistematicamente pelo Paif 20 famílias referenciadas ao CRAS	Taxa de acompanhamento de famílias pelo Paif	Mensal	Base de dados: RMA – Campo A1
Meta 2	Participação de 25% (05 famílias) acompanhadas em grupos (Paif e/ou SCFV)	Taxa de 25% das famílias em acompanhamento Paif participando dos grupos (Paif e/ou SCFV)	Mensal	RMA – Campos D1 + D2 + D3 + D4 + D5 + D7 + D8a + D8b

Seção II – Centros de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes metas de desempenho para os CREAS:

CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS			
Nº	DENOMINAÇÃO DA META	INDICADOR / CRITÉRIO DE ATINGIMENTO	PERIODICIDADE
Meta 1	Conversão de atendimentos individualizados em acompanhamento familiar ou individual	Dos atendimentos realizados no mês de referência, 5% deverão ser convertidos em acompanhamento	Mensal (gradual: de 1% a 5%, estabilizando no alcance de 5%)
Meta 2	Submeter ao órgão demandante, no prazo legal, o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) para homologação	Elaborar e enviar PIA de 100% das demandas dos adolescentes acolhidos nas Medidas Socioeducativas	Mensal

Seção III – Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP)

Art. 7º Ficam estabelecidas as seguintes metas de desempenho para o Centro POP:

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP				
Nº	DENOMINAÇÃO DA META	INDICADOR / CRITÉRIO DE ATINGIMENTO	PERIODICIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meta 1	Garantir que os usuários atendidos estejam inscritos no CadÚnico	Identificação de 25% dos usuários atendidos inscritos no CadÚnico (identificação progressiva: Jul/Ago/Set – 25%; Out/Nov/Dez – 50%; na continuidade – 75%)	Mensal	(RMA) Bloco I – Item A.1 – Pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência (TOTAL)
Meta 2	Realizar atividades coletivas com os usuários atendidos no mês de referência	Pelo menos 2 (duas) atividades/mês	Mensal	(RMA) G – Volume de atividades coletivas realizadas e de participantes no mês de referência

Seção IV – Coordenação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)

Art. 8º Fica estabelecida a seguinte meta de desempenho para a Coordenação do CNEAS:

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNEAS				
Nº	DENOMINAÇÃO DA META	INDICADOR / CRITÉRIO DE ATINGIMENTO	PERIODICIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meta 1	Manutenção da atualização cadastral das Organizações da Sociedade Civil inscritas	100% das Organizações da Sociedade Civil inscritas no CNEAS com informações cadastrais atualizadas, mediante realização de visitas técnicas, análise documental e atualização periódica dos registros, em conformidade com as normativas do SUAS e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	Trimestral	Considera-se 'atualizada' a OSC com visita técnica realizada e documentação conferida nos últimos 12 meses

Seção V - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviços de Acolhimento

Art. 9º Ficam estabelecidas as seguintes metas de desempenho para os serviços de acolhimento:

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - INSTITUCIONAL E FAMILIAR				
Nº	DENOMINAÇÃO DA META	INDICADOR / CRITÉRIO DE ATINGIMENTO	PERIODICIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meta 1	Manter os prontuários dos usuários atendidos atualizados no mês de referência	Taxa de 50% dos prontuários atualizados no mês de referência	Mensal	(RMA) Bloco I – A.6 – Total de indivíduos acolhidos no mês de referência
Meta 2	Garantir a realização de atividades coletivas: grupos operativos, palestras, oficinas e rodas de conversa	Realizar pelo menos 02 (duas) atividades/mês	Mensal	Bloco IV – Item 12 – Grupos operativos, palestras, oficinas e rodas de conversa

Seção VI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI

Art. 10 Ficam estabelecidas as seguintes metas de desempenho para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI:

Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI				
Nº	DENOMINAÇÃO DA META	INDICADOR / CRITÉRIO DE ATINGIMENTO	PERIODICIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meta 1	Criar Planos de Ação para acompanhamento das situações de trabalho infantil identificadas na rede socioassistencial (CRAS e CREAS) no mês anterior ao de análise	50% de Planos de Ação elaborados das situações de trabalho infantil identificadas na rede no mês anterior ao de análise	Mensal	(RMA) CRAS e CREAS – emissão de Relatório Analítico de ações
Meta 2	Realizar Visitas Institucionais Intersetoriais com o	Realizar pelo menos 01 (uma) visita/mês	Mensal	Relatório da Reunião

	objetivo de acompanhar as medidas adotadas para o enfrentamento do trabalho infantil		
--	--	--	--

Seção VII - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Art. 11 Ficam estabelecidas as seguintes metas de desempenho para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV				
Nº	DENOMINAÇÃO DA META	INDICADOR / CRITÉRIO DE ATINGIMENTO	PERIODICIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Meta 1	Acompanhar, pelo menos, 20 instituições	Taxa de cobertura do SCFV, por meio dos Centros de Referência Especializados – CER's, conforme critérios de territorialização	Mensal	Base de dados: relatórios CGSC e frequência SISC
Meta 2	Atender 100% (2.030 usuários) da meta obrigatória de atendimento junto ao público prioritário, em gradualidade mensal	Taxa de público prioritário do SCFV	Mensal	Base de dados: frequência SISC

CAPÍTULO III – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 12 O monitoramento das metas estabelecidas nesta Portaria seguirá periodicidade mensal, sendo responsabilidade de cada coordenador(a) de equipamento o registro fidedigno e tempestivo dos dados de produção nos sistemas oficiais de informação do SUAS.

§1º Os sistemas oficiais de referência para registro são, sem prejuízo de outros que venham a ser instituídos: o Registro Mensal de Atendimentos – RMA; o Prontuário SUAS; a Rede SUAS; o Sistema de Condicionalidades do PBF – SICON; o Cadastro Único (CadÚnico); o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC; o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA; os relatórios da Coordenação de Gestão do SCFV – CGSC; e o CNEAS.

§2º A ausência ou inconsistência de registros no período de referência implicará, para fins de apuração, a presunção de não atingimento da respectiva meta, salvo demonstração justificada de impossibilidade técnica devidamente documentada.

§3º A SEMDES disponibilizará às equipes dos equipamentos formulários e instrumentos padronizados de apoio ao registro e ao monitoramento, sempre que os sistemas nacionais não comportarem campo específico para determinado indicador.

§4º Fica instituído o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência como data limite para o envio das informações do Registro Mensal de Atendimento (RMA), ou outros documentos hábeis à verificação das metas, pelas unidades socioassistenciais para a Vigilância Socioassistencial; §5º Competirá à Vigilância Socioassistencial avaliar se os documentos encaminhados pelas unidades são idôneos à verificação das metas estabelecidas nesta Portaria.

§6º Na hipótese de os documentos não serem considerados idôneos, as unidades socioassistenciais terão o prazo de 03(três) dias úteis, contados da respectiva comunicação, para o encaminhamento de novos documentos.

Art. 13. A avaliação para fins de consolidação dos resultados ocorrerá mensalmente.

Parágrafo Único. Para fins de aferição mensal, considera-se atingida a meta quando o critério de atingimento estabelecido para o respectivo indicador for cumprido no mês de referência, observados os parâmetros definidos para sua mensuração. Tratando-se de meta de cumprimento gradual, o critério de atingimento corresponde ao parâmetro fixado para o mês ou trimestre de referência, na forma do parágrafo único do art. 4º. Considera-se “abaixo dos parâmetros”, para os fins desta Portaria, a meta classificada como não atingida.

Art. 14. Ao final de cada mês, a equipe técnica da SEMDES designada pela Vigilância Socioassistencial emitirá o Relatório de Desempenho por Equipamento, contendo:

I – os dados de cada indicador, com a fonte e o período de referência;

II – a classificação de cada meta como atingida ou não atingida;

III – análise comparativa com o mês anterior;

IV – recomendações técnicas para as unidades com desempenho abaixo dos parâmetros

V – registro de eventuais fatores externos ou estruturais que tenham impactado o desempenho.

Parágrafo Único. O Relatório de Desempenho será homologado pelo Gabinete do Secretário no prazo de 10(dez) dias úteis contados da sua emissão. A homologação não prejudica o direito de impugnação previsto no art. 15; acolhida a impugnação, o resultado será retificado por ato do Secretário. Após a homologação, o Relatório consolidado será encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fins de controle social.

Art. 15. O coordenador do equipamento avaliado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal do resultado, via SUPE (sistema de processo eletrônico oficial da SEMDES), para apresentar impugnação devidamente fundamentada ao Relatório, nos seguintes casos:

I – erro material ou inconsistência na apuração dos dados;

II – ausência de registro nos sistemas nacionais por falha técnica comprovada e não imputável ao equipamento;

III – ocorrência de situação excepcional nos termos do art. 20 desta Portaria.

Parágrafo Único. A impugnação será analisada pela Assessoria Executiva Jurídico-Legislativa da SEMDES pelo prazo de até 05 dias úteis, com manifestação conclusiva submetida à decisão final do Secretário.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. As responsabilidades pelo monitoramento e avaliação ficam distribuídas conforme a tabela a seguir:

ATOR RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES	PERIODICIDADE
Coordenador(a) do equipamento	Registro mensal dos dados nos sistemas oficiais (RMA, Rede SUAS ou equivalente); acompanhamento interno de execução; elaboração de relatório de justificativas quando aplicável.	Contínuo
Vigilância Socioassistencial / Equipe Técnica da SEMDES	Consolidação, análise e validação dos dados informados pelas unidades; emissão do Relatório de Desempenho por equipamento.	Mensal
Gabinete do Secretário / Assessoria Executiva Jurídico-Legislativa	Homologação formal dos resultados; deliberação sobre impugnações e casos excepcionais; revisão periódica do Plano.	Mensal / Anual

Parágrafo Único. O não encaminhamento das informações pelo coordenador do equipamento, sem justificativa formal, no prazo estabelecido nesta Portaria, poderá ensejar apuração disciplinar nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, devendo ser comunicado à autoridade competente.

CAPÍTULO V – DO CALENDÁRIO DE MONITORAMENTO

Art. 17. O calendário de monitoramento e avaliação do Plano de Metas, para o ciclo 2026–2027, obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA MENSAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO — CICLO 2026–2027				
Mês de referência	Envio do RMA à Vigilância	Consolidação / apuração (2º mês subsequente)	Emissão do Relatório de Desempenho	Homologação pelo Gabinete
Jul/2026	Até o 5º dia útil de Ago/2026	Set/2026	Até o último dia útil de Set/2026	Até o 10º dia útil de Out/2026
Ago/2026	Até o 5º dia útil de Set/2026	Out/2026	Até o último dia útil de Out/2026	Até o 10º dia útil de Nov/2026
Set/2026	Até o 5º dia útil de Out/2026	Nov/2026	Até o último dia útil de Nov/2026	Até o 10º dia útil de Dez/2026
Out/2026	Até o 5º dia útil de Nov/2026	Dez/2026	Até o último dia útil de Dez/2026	Até o 10º dia útil de Jan/2027
Nov/2026	Até o 5º dia útil de Dez/2026	Jan/2027	Até o último dia útil de Jan/2027	Até o 10º dia útil de Fev/2027
Dez/2026	Até o 5º dia útil de Jan/2027	Fev/2027	Até o último dia útil de Fev/2027	Até o 10º dia útil de Mar/2027
Jan/2027	Até o 5º dia útil de Fev/2027	Mar/2027	Até o último dia útil de Mar/2027	Até o 10º dia útil de Abr/2027
Fev/2027	Até o 5º dia útil de Mar/2027	Abr/2027	Até o último dia útil de Abr/2027	Até o 10º dia útil de Mai/2027
Mar/2027	Até o 5º dia útil de Abr/2027	Mai/2027	Até o último dia útil de Mai/2027	Até o 10º dia útil de Jun/2027
Abr/2027	Até o 5º dia útil de Mai/2027	Jun/2027	Até o último dia útil de Jun/2027	Até o 10º dia útil de Jul/2027
Mai/2027	Até o 5º dia útil de Jun/2027	Jul/2027	Até o último dia útil de Jul/2027	Até o 10º dia útil de Ago/2027
Jun/2027	Até o 5º dia útil de Jul/2027	Ago/2027	Até o último dia útil de Ago/2027	Até o 10º dia útil de Set/2027

§1º Para os fins deste artigo, considera-se “mês de referência” o mês civil em que ocorridos os atendimentos e as atividades objeto de registro, e os prazos expressos em dias úteis observam o calendário oficial de expediente do Município de Maceió.

§2º O ciclo 2026–2027 compreende os meses de referência de julho de 2026 a junho de 2027 e organiza-se em 04(quatro) trimestres, assim distribuídos: 1º trimestre — julho, agosto e setembro de 2026; 2º trimestre — outubro, novembro e dezembro de 2026; 3º trimestre — janeiro, fevereiro e março de 2027; e 4º trimestre — abril, maio e junho de 2027.

§3º A meta de atendimento do público prioritário do SCFV (Seção VII) observa cronograma gradual próprio, definido no instrumento de que trata o art. 22, § 2º, que se estende até setembro de 2027; para fins de aferição no ciclo 2026–2027, considera-se o parâmetro acumulado até junho de 2027, sem prejuízo da continuidade da progressão no ciclo subsequente.

§4º Além do fluxo mensal previsto no cronograma, o calendário do ciclo contempla as seguintes atividades periódicas, conforme o quadro abaixo:

Atividade	Periodicidade	Meses de realização no ciclo 2026–2027	Fundamento
Registro dos dados de produção nos sistemas oficiais do SUAS	Contínua / mensal	Todos os meses do ciclo	Art. 12
Envio do Registro Mensal de Atendimento (RMA) ou demais documentos	Mensal — até o 5º dia útil do mês subsequente	Todos os meses do ciclo	Art. 12, § 4º
Consolidação e emissão do Relatório de Desempenho por Equipamento	Mensal — no 2º mês subsequente ao de referência	Todos os meses do ciclo	Arts. 4º e 14
Homologação do Relatório pelo Gabinete do Secretário	Mensal — até 10 dias úteis após a emissão do Relatório	Todos os meses do ciclo	Art. 14, parágrafo único
Prazo de impugnação pelo coordenador do equipamento	Mensal — 5 dias úteis da comunicação do resultado	Todos os meses do ciclo	Art. 15
Visitas técnicas de apoio e supervisão às unidades	Bimestral	Ago e Out/2026; Dez/2026 e Fev/2027; Abr e Jun/2027	Art. 18, III
Reuniões de monitoramento coletivo	Quadrimestral	Novembro/2026; Março/2027; Julho/2027	Art. 19, parágrafo único
Relatório avaliativo consolidado do ciclo	Anual	Julho/2027	Art. 21, § 2º
Revisão anual do Plano de Metas	Anual	Agosto/2027	Art. 21

§5º A revisão anual e o relatório avaliativo consolidado, previstos para os meses de julho e agosto de 2027, subsidiarão a definição das metas do ciclo subsequente, na forma dos arts. 21 e 22, passando as metas revisadas a vigor a partir do trimestre seguinte ao da publicação da respectiva portaria.

§6º As datas e os prazos constantes do cronograma poderão ser excepcionalmente prorrogados por ato do Secretário, mediante manifestação técnica da Vigilância Socioassistencial, nas hipóteses de situação excepcional reconhecida nos termos do art. 20, sem prejuízo da retomada regular do calendário no período seguinte.

CAPÍTULO VI – DA QUALIFICAÇÃO E DO APOIO TÉCNICO ÀS UNIDADES

Art. 18. A SEMDES, por meio da equipe técnica da Vigilância Socioassistencial e da Coordenação de Gestão do SUAS, prestará apoio técnico continuado às unidades, compreendendo:

I – capacitação inicial para apresentação e compreensão do Plano de Metas, realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Portaria;

II – capacitações periódicas sobre o uso dos sistemas de informação do SUAS e o correto preenchimento dos campos de registro das atividades;

III – visitas técnicas de apoio e supervisão às unidades, com periodicidade mínima bimestral, com ênfase naquelas que apresentarem desempenho abaixo dos parâmetros estabelecidos;

IV – elaboração e disponibilização de guias de orientação, glossários e instrumentos padronizados de registro;

V – canal de comunicação direta entre as unidades e a Vigilância Socioassistencial para esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação dos indicadores.

Art. 19. Os coordenadores dos equipamentos deverão participar das reuniões de monitoramento coletivo convocadas pela SEMDES, destinadas ao compartilhamento de boas práticas, à pactuação de estratégias de melhoria e ao alinhamento dos fluxos de registro.

Parágrafo Único. As reuniões de monitoramento coletivo terão periodicidade mínima quadrimestral e poderão ser convocadas extraordinariamente sempre que circunstâncias relevantes assim o exigirem.

CAPÍTULO VII – DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 20. Para fins desta Portaria, configuram situações excepcionais que poderão justificar a revisão do resultado de determinada meta:

I – calamidade pública, estado de emergência ou situação de crise humanitária que impeça objetivamente o funcionamento regular do equipamento;

II – paralisação ou indisponibilidade dos sistemas nacionais de informação do SUAS por período superior a 15(quinze) dias no trimestre, devidamente documentada por comunicação oficial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

III – determinação judicial superveniente que altere substancialmente o público ou o processo de atendimento do equipamento;

IV – vacância ou afastamento prolongado do coordenador, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos sem substituto designado, quando essa situação for imputável à administração municipal e não ao próprio servidor.

§1º O reconhecimento de situação excepcional depende de requerimento fundamentado do coordenador do equipamento, instruído com documentação comprobatória, submetido à Assessoria Executiva Jurídico-Legislativa e decidido pelo Secretário, no prazo de 10(dez) dias úteis.

§2º O reconhecimento de situação excepcional produz efeitos apenas para o trimestre em que ocorrida, não podendo ser invocado genericamente para períodos futuros.

CAPÍTULO VIII – DA REVISÃO E DA VIGÊNCIA

Art. 21. O Plano de Metas será revisto anualmente, preferencialmente no mês de agosto de cada ano, para adequação dos indicadores às normativas federais do SUAS, ao Plano Municipal de Assistência Social vigente e às condições operacionais dos equipamentos.

§1º A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante portaria fundamentada do Secretário, quando alterações normativas do SUAS, do MDS ou do CNAS assim o exigirem, ou quando avaliação técnica da SEMDES identificar necessidade de ajuste dos parâmetros.

§2º Antes da revisão anual, a Vigilância Socioassistencial submeterá ao Gabinete do Secretário relatório avaliativo consolidado do ciclo anterior, contendo análise de tendências, lacunas identificadas e proposta de ajuste de metas.

§3º As metas revisadas passarão a vigor a partir do trimestre seguinte à publicação da nova portaria, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 22. As metas estabelecidas nesta Portaria poderão ser desdobradas em submetas por unidade, mediante portaria da Vigilância Socioassistencial, quando as condições locais de cada equipamento assim justificarem, sem que isso implique alteração dos parâmetros gerais aqui fixados.

§1º As metas diferenciadas em razão do porte da unidade integram o presente Plano de Metas e observam a gradualidade específica definida no instrumento próprio de que trata o § 2º.

§2º As gradualidades e as exceções aplicáveis às metas, inclusive as constantes das tabelas do Capítulo II, serão detalhadas e, quando necessário, ajustadas em instrumento próprio (nota técnica) elaborado pela Vigilância Socioassistencial, considerando as particularidades e as condições operacionais de cada serviço, observados os parâmetros gerais fixados nesta Portaria.

§3º O instrumento de que trata o § 2º será homologado pelo Gabinete do Secretário e amplamente divulgado às unidades antes do início do período a que se referir.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, mediante manifestação prévia da Assessoria Executiva Jurídico-Legislativa da SEMDES.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Os meses de referência do ciclo 2026–2027 (art. 17) anteriores ao início da produção de efeitos serão considerados período de implantação, servindo de linha de base para o monitoramento, sem apuração para fins sancionatórios.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES
Prefeitura Municipal de Maceió – AL

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4F9A3FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC PORTARIA Nº. 061/2026 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar o andamento formal e a **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**, no âmbito desta **SECRETARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR os servidores públicos municipais abaixo listados para desempenharem a função de **GESTOR, SUBGESTOR e FISCAL** dos **CONTRATOS** abaixo expostos, sem prejuízo do cargo que exercem.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO	CONTRATO	OBJETO
Gerente da Gerência Técnica de Gestão Patrimonial e Transporte	JOSE ALVES DAS NEVES FILHO	983087-1	093.184.594-75	GESTOR	Nº 073/2026	Aquisição de pneus novos e prestação de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento.
Gerente da Gerência Técnica de Gestão de Pessoal	KELLY CRISTINA BARROS DE GOES DA SILVA	983089-8	700.392.714-47	FISCAL		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E516C5CF